

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO Gabinete do Vereador VICTOR FERREIRA VARELA



## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MENSAGEM 059/2023

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração do inciso III do art. 20 do Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo através da Mensagem nº 059/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 – .....

III – obter, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na média de suas três últimas avaliações de desempenho funcional no padrão de vencimento que se encontre".

Casimiro de Abreu, 07 de dezembro de 2023.

VICTOR FERREIRA VARELA Vereador

PROT N° J-ZZ S/2023
Em, JEISV Jyna Janucja Cabral
Aux C Legislativo